

LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2016 e dá outras providências”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015, no valor de R\$ 43.041,30 (quarenta e três mil, quarenta e um reais e trinta centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único – O crédito especial tem por objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Saúde, para que o Município possa custear despesas, mediante a abertura das seguintes estruturas orçamentárias:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recurso Estadual	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.223	REDE CEGONHA	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (vinculo 4040)	3.041,30

II -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recurso Estadual	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
0113-	Serviços de Saúde Pública	
2.040	ATIVIDADES P.S.F - ESTADO	
3.1.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Vinculo 4090)	40.000,00

TotalR\$ 43.041,30

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, respectivamente:

I – Vínculo 4040 - Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2015, depositados no Banco Banrisul - Agência 833 - Conta-corrente nº 04.001589.0-1.

II – Excesso de arrecadação no vínculo 4090 – PSF Estado, relativo a repasses do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 05 de agosto de 2016.

Marcelo D`Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05.08.2016.

Jair José Gradin
Secretário de Administração